



DECRETO Nº 5677/2025, de 29 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.866,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$23.314,48
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.314,48
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$5.124,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.124,00
10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$1.428,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.428,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.124,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.124,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.428,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.428,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$23.314,48
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.314,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

-.011-**

Prefeito